

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – PARA O ANO DE 2026, DO HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES –SJRP

Nº 01/2025

O presente Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Psiquiatria – credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme Lei 6.932/81.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula. A inscrição no Processo Seletivo 2026 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE OU E-MAIL.

CRONOGRAMA

	AÇÕES
10/09/2025	DIVULGAÇÃO DO EDITAL – SITE: https://bezerra.org.br/coreme
15/09/2025 das 8h até 16/09/2025 até às 16h	Período para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição.
19/09/2025	Divulgação do resultado da análise do período de isenção ou redução da taxa de inscrição.
20/09/2025 das 8h até 21/09/2025 até às 16h	Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.
23/09/2025 – 13h	Divulgação do resultado da análise de recurso contra o indeferimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.
25/09/2025 das 8h até 26/10/2025 até às 23:59h	Inscrições e período de pagamento.
27/11/2025 – 08h	PROVA
27/11/2025 – 16h	GABARITO
01/12/2025	Período para interposição de recurso contra o gabarito.
09/01/2026 – 10h	Divulgação do resultado da análise do recurso contra o gabarito da prova - GABARITO PÓS RECURSO.
15/01/2026 10h	Divulgação do resultado final e classificação.
20/01/2026	Divulgação de informações sobre matrícula.
27/01/2026	Matrícula 1ª chamada.
03/02/2026	Matrícula 2ª chamada se necessário .
01/03/2026	INÍCIO DO PROGRAMA

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – PARA O ANO DE 2026, DO HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – SJRP/SP

O Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada.

O Processo seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento,

elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como as demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o território nacional, por Faculdades Oficiais ou Reconhecidas, bem como Médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, segundo a resolução CFM N°1.832/2008.

1. DO PROGRAMA

1.1. O número de vagas e duração do programa oferecido está demonstrado em quadro, no item 5 – DAS VAGAS – deste edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei e atualizado pela Portaria Interministerial n° 9, de 13 de outubro de 2021.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da lei que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até adata de matrícula no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site: <https://bezerra.org.br/coreme>, no período de **25 de setembro de 2025 a partir das 8h00 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 26 de outubro de 2025.**

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao fazer a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados e números de seus documentos. A COREME não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.1.2 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, indicar no campo específico os recursos especiais solicitados. Deverá, ainda, encaminhar documentação comprobatória da condição declarada, impreterivelmente até o dia 31 de outubro, para o e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br.

Não haverá prova específica para candidatos com necessidades especiais, sendo todos submetidos às mesmas provas aplicadas aos demais concorrentes.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.3. **A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59, do dia 26 de outubro de 2025.**

3.1.4. O Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5. O valor da inscrição de Residência Médica em Psiquiatria 2026 é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

3.2. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de

inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.2.1. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.2.2. Nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, o candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição (**Anexo I** deste edital), enviar no e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, no formato PDF, com os documentos comprobatórios que constam no edital. **Não serão aceitos documentos anexados após o prazo.**

3.2.3. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.2.4. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado;

3.2.5. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;

b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;

c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.2.6. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme **Anexo II**, constante deste Edital.

3.2.7. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. O candidato que nunca trabalhou deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.2.8. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.2.9. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o

Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.3. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4. O direito a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4.1 O candidato interessado em solicitar isenção da taxa de inscrição deverá, das 8 horas do dia 15 de setembro de 2025, até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2025 imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, **Anexo III** deste edital, e enviar no e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, no formato PDF, acompanhado digitalmente dos respectivos documentos comprobatórios que constam no edital. Após esse período, não serão considerados os pedidos para isenção da taxa de inscrição.

3.5. Em quaisquer das situações descritas no item 3.4 acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.6. As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

3.7. No dia **19 de setembro de 2025**, a partir das 09h00, o candidato deverá acessar o site <https://bezerra.org.br/coreme> e verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.7.1 Nos dias **20 e 21 de setembro de 2025**, o candidato que teve seu pedido da redução de taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra o indeferimento, por meio do e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br com argumentos que o justifiquem.

3.7.2 No dia **23 de setembro de 2025**, a partir das 16h00, o candidato deverá acessar o site <https://bezerra.org.br/coreme> e verificar se o seu recurso foi deferido.

3.8. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá fazer a inscrição no site e efetuar o pagamento da inscrição no valor reduzido em 50%, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Aqueles cujo pedido foi indeferido ou os que não solicitaram redução de taxa de inscrição, deverão pagar o valor integral de R\$ 500,00 (quinhentos reais) após a realização de inscrição pelo site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

3.9. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição no banco com o comprovante de pagamento encaminhado em anexo para o e-mail processoseletivo@bezerra.org.br, no período de **25 de setembro de 2025 a 26 de outubro de 2025**, impreterivelmente.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 25 de setembro de 2025 a 26 de outubro de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília), nos valores:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os candidatos em geral e aqueles cuja solicitação de redução da taxa de inscrição tenha sido indeferida;
- b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os candidatos cuja solicitação de redução da taxa de inscrição tenha sido deferida.

4.2. A forma de pagamento será exclusivamente via PIX. Não haverá emissão de boleto bancário.

4.2.1. O pagamento deverá ser realizado em favor do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, inscrito no CNPJ sob o nº 59.986.224/0001-67, utilizando como chave PIX o próprio CNPJ.

4.2.2. O comprovante de pagamento deverá conter obrigatoriamente a identificação do candidato (nome completo e/ou número do CPF).

4.2.3. Não serão aceitos pagamentos:

- a) realizados sem identificação do candidato;
- b) em favor de chave PIX diversa da informada neste Edital;
- c) provenientes de contas de pessoa jurídica.

4.2.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução, reembolso ou estorno de valores pagos de forma equivocada, seja por utilização de chave PIX incorreta, ausência de identificação do candidato ou envio de comprovante inválido.

4.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento e o envio do comprovante de quitação para o e-mail processoseletivo@bezerra.org.br. Até a confirmação, a inscrição permanecerá como “pendente de pagamento”.

5. DAS VAGAS

5.1. DAS VAGAS OFERECIDAS

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Psiquiatria	3	2

6. DA SELEÇÃO

PROVA OBJETIVA COM 80 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA – Peso 100 (cem) – Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas - abordando temas compatíveis com as exigências da conclusão do curso de graduação em Medicina:

I - Clínica Médica;

II - Cirurgia Geral;

III - Pediatria;

IV - Obstetrícia e Ginecologia;

V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência serão abordados

6.1.1. A prova será realizada no dia 27 de novembro de 2025, na UNITERP – escola técnica na Rua General Glicério – 3330 - Centro, São José do Rio Preto - SP, com início às 08h00 e término às 12h00. **A entrada do candidato na sala de prova será a partir das 07h30, sendo que, às 08h00 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário.** Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova, um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve ter no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

6.1.2. O gabarito será publicado em **27 de novembro de 2025, após as 16h00** no site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de menezes: <https://bezerra.org.br/coreme>.

6.1.3. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve encaminhar via email



processoseletivo@bezerra.org.br : no dia **01 de dezembro de 2025** até as 18h00, utilizando formulário específico, no formato PDF, **Anexo IV**.

6.1.4. O candidato que tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir do ano de 2015 fará jus à pontuação adicional na nota de todas as fases do Processo Seletivo em outra especialidade em que se inscrever, conforme Resolução CNRM nº 2, de 27/08/2015.

6.1.5. O comprovante de conclusão deverá ser encaminhado, juntamente com o Requerimento para Utilização de Pontuação Adicional (**Anexo V**), para o e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br, no período de **08/12/2025**, a partir das 8h, até **24/12/2025**, às 18h.

6.1.6. Serão aceitos certificados de conclusão ou, alternativamente, declaração de conclusão prevista até fevereiro de 2026. O candidato que não encaminhar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente excluído do direito à pontuação adicional.

6.1.7. Conforme legislação, o candidato poderá utilizar a bonificação somente uma vez nas Seleções Públicas de Residência Médica.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota será o resultado da pontuação: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 100)

7.2 Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. Maior idade.

B. Maior nota respectivamente em:

I - Clínica Médica;

II - Cirurgia Geral;

III - Pediatria;

IV - Obstetrícia e Ginecologia;

V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

7.3 Após o término do período de recursos, o resultado será homologado e publicado exclusivamente no site oficial do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes (<https://bezerra.org.br/coreme/>), identificado pelo nome do candidato e pelo número de inscrição, em ordem decrescente da classificação obtida. Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

7.4 A decisão final da Comissão de Prova será irrecorrível.

7.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pelo site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes <https://bezerra.org.br/coreme/>, em **15 de janeiro de 2026**, juntamente com o resultado da pontuação adicional, se for o caso.

8. MATRÍCULA

8.1. A lista com os aprovados em primeira chamada será divulgada no site <https://bezerra.org.br/coreme/> em **15 de janeiro de 2026**.

8.2. Para os aprovados na primeira chamada do Processo Seletivo de residência médica, a matrícula deve ser feita no dia **27 de janeiro de 2026**, na secretaria da COREME/HABM, das 13h00 às 18h30.

8.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as demais listas de convocação e as respectivas datas de matrícula no site do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes <https://bezerra.org.br/coreme/>.

8.3. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

8.3.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será elaborada e assinada na secretaria da COREME/HABM no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato

na inscrição).

8.3.2. Duas fotos 3X4 recentes e coloridas.

8.3.3. Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso);

8.3.4. Cópia simples do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência (**até 29 de abril de 2026**), para apresentá-lo na secretaria da COREME/HABM. O médico que não apresentar a cópia do Registro do CRM/SP no ato da matrícula deverá apresentar preenchido o Termo de Responsabilidade para entrega do CRM/SP, que será disponibilizado no site previamente à matrícula.

8.3.5. O candidato que não entregar a cópia do CRM/SP até a data limite de **29 de abril de 2026** estará automaticamente excluído da residência.

8.3.6. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela instituição de Ensino. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma ser apresentado em até **90 dias** do início dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto (**até 29 de maio de 2026**), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas. O médico que não apresentar a cópia do diploma de Graduação, por ter se inscrito no Processo Seletivo como concluinte, no ato da matrícula deverá apresentar o Termo de Responsabilidade para a entrega do diploma de graduação, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.

8.3.7. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

8.3.8. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso. Para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão.

8.3.9. Cópia simples do Título de eleitor (frente e verso) e a Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

8.3.10. Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

8.3.11. Cópia simples de documento comprobatório do número de conta corrente, no Banco Santander ou Bradesco.

8.3.12. Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino;

8.3.13. Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

8.3.14. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

8.3.15. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.

8.3.16. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).

8.3.17. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM N° 04/2011 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação. Para o trancamento de vaga deverá no ato da matrícula apresentar a convocação (original e uma cópia simples).

8.3.18. Apólice de Seguro para estágio vigente no período da Residência

8.3.19. O candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;

- Se estrangeiro, apresentar visto temporário ou autorização de residência, nos termos da Resolução CFM n° 2.216/2018. O cidadão estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o

Página 7 de 14

Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 07 de maio de 2009, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, porém deve sempre respeitar a exigência do artigo 2º da Resolução (revalidação do diploma).

- Registro no CRM em conformidade com a Resolução CFM nº 2.216/2018, em especial o artigo 4º §1º a 3º e artigo 2º §2º da referida Resolução.

8.4. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

9.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

9.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

9.4. O Processo Seletivo é classificatória e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garante a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto pretendido.

9.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

9.6. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.

9.7. As respostas da prova aplicada no Processo Seletivo deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta ou azul**, trazidas pelo candidato.

9.8. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas (gabarito).

9.9. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 120 minutos do início.

9.10. O caderno de questões deverá ser devolvido para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pelo candidato, no final da prova.

9.11. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser realizados por e-mail, utilizando requerimento próprio, com todos os dados preenchidos, digitados e assinados pelo candidato, e encaminhados pelo interessado à COREME HABM através do e-mail: processoseletivo@bezerra.org.br.

9.12. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceita solicitação fora do prazo estipulado neste edital.**

9.13. O resultado final será divulgado, e especificado (Prova Objetiva + nota da pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, se for o caso) pelo número do CPF do candidato, no site <https://bezerra.org.br/coreme/> em **15 de janeiro de 2026**.

9.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

9.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto recente.

9.16. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios às provas.

9.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.18. O candidato deverá conferir o todos os dados na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.

9.19. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da

ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

9.20. A prova objetiva terá duração de 4 horas. O preenchimento da folha de respostas deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova, portanto não haverá tempo extra para a transcrição das respostas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. É de responsabilidade do candidato acompanhar as listas de convocação e datas de matrícula no site <https://bezerra.org.br/coreme/>.

10.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME. A contestação do edital poderá ser feita em até 48 horas após a sua publicação.

10.3. Após o prazo de matrícula, havendo vagas não preenchidas, os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação para o preenchimento das mesmas. Neste caso, o interessado terá o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula, após sua convocação. É responsabilidade do candidato, o acompanhamento das listas de convocação no site <https://bezerra.org.br/coreme/>.

10.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

10.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de **15 de março de 2026**, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM.

10.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2026 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano. Para o trancamento, será necessário entregar a convocação e preencher o Termo de Ciência para trancamento do serviço militar.

10.7. O programa de residência médica terá início no dia **01 de março de 2026**. A **Integração dos Residentes** ocorrerá no dia **02 de março de 2026**, às **08h00**, no Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto – SP. O candidato matriculado que não comparecer à instituição para a integração, em 02 de março de 2026, sem comunicação prévia à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos membros da Comissão de Residência Médica do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto/SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 10 de setembro de 2025.

Dr. Tulio Fantoni Polimeno
Coordenador da Residência Médica em Psiquiatria

ANEXO - I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSQUIATRIA HABM 2026 – ACESSO DIRETO.

O HABM – HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Eu, _____
_____, RG n° _____ SSP/____, CPF n° _____/____, requiro a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da Residência Médica em Psiquiatria HABM 2026 – Acesso Direto, nos termos da Lei n° 12.782, de 20.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições n° 01/2025, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

O presente edital e quaisquer comunicações referentes ao deferimento deste requerimento serão divulgados **exclusivamente no site oficial do Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.**”

Nestes termos, pede deferimento.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, e no RG _____,
residente no endereço _____, declaro
para fins de inscrição na o Processo Seletivo da Residência Médica em Psiquiatria HABM 2026
- Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, que não possuo renda oriunda de qualquer
atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima
implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário,
bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente
instrumento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ACESSO DIRETO

O HABM – HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Eu, _____ a,
RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____/_____,
Número de Identificação Social – NIS (do próprio candidato): _____
requeiro a isenção do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da Residência
Médica em Psiquiatria 2026 – Acesso Direto, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010
e do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, juntando a competente documentação
conforme ditames da citada Resolução, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das
informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ACESSO DIRETO
ANO 2026
REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

O HABM – HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Eu, _____, RG n° _____, _____ órgão expedidor _____, CPF n° _____/_____/_____, candidato(a) no Processo Seletivo da Residência Médica – Acesso Direto - Edital de Abertura de Inscrições 01/2025, para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria número de inscrição _____ apresento esse recurso referente ao gabarito da(s) questão(ões) número _____ de minha prova realizada no dia 27/11/2025 - Prova Objetiva.

Solicito:

- () anulação da questão;
() alteração da resposta correta para a letra _____

Motivo:

(caso necessário, apresentar anexo com justificativa).

Nestes termos, pede deferimento.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO - V
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DO HOSPITAL
DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 2026 –
ACESSO DIRETO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025)

O HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Candidato(a), _____, RG
nº _____ órgão expedidor _____,
CPF nº _____ CRM _____ UF _____
Programa de Residência Médica: _____

Pelo presente requero ao HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO a utilização da bonificação adicional, tendo em vista o meu certificado de () participação com data prevista de término até 28/02/2026 () conclusão do Programa de Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, anexo.

De acordo com a legislação, afirmo que não utilizei a bonificação referente a este programa cursado em outras Seleções Públicas de residência médica em que fiz matrícula no programa de residência médica.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2025.

Assinatura